

LIVRO

Casos em Matéria Criminal - Defesas Criminais – Sentenças, São Paulo, Sugestões Literárias S/A, 1981

PREFÁCIO

Rio de Janeiro, 30 de março de 1980.

Aqueles que exerciam a advocacia criminal, de forma intensa e constante dando tudo de si, com o sublime ímpeto do amor de que nos falava Doménico Galdi, causou surpresa quando se anunciou que Álvaro Mayrink da Costa iria ingressar na magistratura.

De fato, ele era um dos nossos, militando na advocacia criminal com empenho e desassombro, opondo-se ao arbítrio dos detentores do poder e colocando-se corajosamente ao lado dos perseguidos, tendo como únicas armas a pena e a palavra.

Sua habilidade, como advogado criminal, era igualmente por todos proclamada, tanto que, quando propusemos ao então Juiz-presidente do 1.º Tribunal do Júri da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Hélio Mariante da Fonseca, a colocação de sua fotografia na galeria dos grandes advogados que atuavam naquela Corte Popular, foi a nossa sugestão logo aceita, merecendo, inclusive, o irrestrito apoio dos antigos advogados que ali militaram. Foi, sem dúvida, uma consagração que poucos obtiveram, pois somente concedida aos que realmente honraram a tribuna de defesa.

Por isto, do advogado criminal vitorioso, consagrado pelos seus feitos, como Álvaro Mayrink da Costa, era de se esperar que prosseguisse na sua brilhante trajetória, como um autêntico profissional da esperança, aquele que, como os indícios pueblós, acreditava ajudar o sol a subir, pondo fim às sombras misteriosas da noite, na feliz observação do Ministro Cândido Mota Filho.

Entretanto, se todos lamentamos a saída de Álvaro Mayrink da Costa da advocacia, veio-nos, depois, o consolo de vê-lo, na magistratura, já então como titular da 7ª Vara Criminal da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, despontar como um juiz do melhor porte moral e intelectual, enfrentando, com aguda percuciência, as situações dolorosas que ferem a nossa sensibilidade no conflito entre o dever e o coração.

E, como magistrado, por certo, valeu-lhe, e muito, a experiência do advogado. A prova desta afirmativa está neste livro, no qual, aos ardentes argumentos do advogado combativo, se amoldam os fundamentos ponderados do juiz equilibrado e isento.

Grato às suas origens, reconhecido aos ensinamentos que colheu na prática da advocacia criminal, fiel àqueles que lhe serviram de paradigma, Álvaro Mayrink da Costa, sempre que se lhe apresentou uma oportunidade, soube reverenciar a sua antiga profissão, na pessoa dos que a dignificaram, como, v.g., o notável Romeiro Neto.

Lembro-me, como se fosse hoje, presidia ele a um julgamento no 1º Tribunal do Júri da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, estando na tribuna de defesa Mário de Figueiredo e eu, quando, já noite fechada, apareceu na assistência, quase que incógnito, Romeiro Neto, o qual, àquela época, era Ministro do Superior Tribunal Militar. Tão logo notou a presença em Plenário daquele que tanto engrandecera a tribuna de defesa, Álvaro Mayrink da Costa anunciou o acontecimento e, interrompendo o julgamento, num rápido e cintilante improviso, mostrou a importância da inesperada e honrosa visita.

Disse, então, palavras que jamais pudemos esquecer, tal o sentimento de respeito e justiça à figura do grande Romeiro Neto. Evocou, com profundo sentimento, o que representava Romeiro Neto ali naquela sala, onde ele tanto exaltou a tribuna de defesa, durante mais de trinta anos. Relembrou passagens da vida do insigne advogado que conhecia bem de perto porque também fora um advogado atuante no Tribunal do Júri. Acentuou o que havia aprendido, como aliás todos os advogados criminais daquela geração, quando via Romeiro Neto na tribuna, na realidade um grande privilégio. Transmitiu então aos presentes a advertência que escutara

certa vez do mestre: "Quem não tiver a precisa envergadura para tarefas tão pesadas, quem não possuir força moral para arcar com os riscos da profissão em geral e, especialmente, da advocacia criminal, renuncie à esperança de dignificar a profissão em que pontificou Rui Barbosa, que transformou o Brasil em uma vasta tribuna, onde, durante toda a sua vida, combateu pelo direito e pela liberdade e onde foi surpreendê-lo a morte com a fronte umedecida pelo suor do derradeiro combate". Foi um instante indizível que todos nós vivemos. O próprio Romeiro Neto, que no fundo era um grande passional, emocionou-se quase até às lágrimas com a inesperada reverência, fruto do sentimento de justiça de um juiz que não olvidara haver sido também advogado. E advogado criminal. E o destino viria marcar aquele preito ao notável advogado criminal, com um fato pungente. Na semana seguinte, vítima de um colapso, Romeiro Neto morria em sua casa. Fora, portanto, a homenagem prestada por Álvaro Mayrink da Costa a Romeiro Neto a derradeira e, talvez, a mais comovente, porque realizada no recinto onde atuava como uma chama viva, consumindo todas as suas energias físicas, pugnando pelo direito e pela justiça, na defesa dos réus que patrocinara. E mais, de forma tão inesperada e calorosa. Foi, assim, Álvaro Mayrink da Costa quem proporcionou àquele glorioso advogado a sua última homenagem em vida. Estes fatos merecem ser recordados, pois foi reverenciada a memória do grande advogado que foi Romeiro Neto, no ano passado, justamente no 1º Tribunal do Júri, onde foi inaugurado o seu busto, eternizado no bronze, em bela solenidade, na qual, inclusive, coube-me a honra de havermos sido um dos oradores, não podemos esquecer que, em vida, foi Álvaro Mayrink da Costa quem lhe ensinou, nos seus últimos dias, a mais comovente das homenagens.

As defesas prévias, as alegações finais, as razões de apelante e as contrarrazões de apelado, os pedidos de habeas corpus, demonstram o advogado eficiente que foi Álvaro Mayrink da Costa. As sentenças que prolatou evidenciam o juiz culto e inteligente que é. Nos seus pareceres, quando foi consultor jurídico dos Diários Associados, deixou a marca do seu talento. E, ao ocupar o cargo de Diretor da Penitenciária Talavera Bruce, fundou a nossa primeira creche penitenciária, dando, assim, início à humanização do regime penitenciário em nosso País.

Principalmente aos estudantes de direito e aos advogados que iniciam na profissão, este livro será de grande utilidade, pois não se pode negar a deficiência de um ensino prático em nossas Faculdades. Ademais, somos carentes de livros de autores conceituados no exercício de tão nobre profissão, mormente daqueles que, em realidade, se projetaram como autênticos advogados.

Ora, como muito bem acentuou Astolpho de Rezende, "o advogado não é mero postulante; pleiteando, ele não faz simplesmente a defesa de um indivíduo; exerce, na realidade, uma missão mais alta; esclarece o debate e prepara a decisão. É um defensor e formador do direito. Os romanos chamavam-no *Legum Magister* — mestre das leis, e *Milles Leges* — soldado das leis". Mas como pode o advogado atingir tão elevada missão, dando realce à sua obra de arte legal, se não dominar os meios de que dispõe para tanto? Labutando na advocacia criminal com todo o ardor, vivendo a posição do defensor penal, diante do poder e diante da desgraça, entre o réu, ameaçado e perseguido, e a sociedade, que dele se esqueceu e só pensa em puni-lo, estamos aptos a enfocar neste ponto e reconhecer os méritos desta obra. Ela descortinará aspectos da maior valia no sentido prático da profissão, sem os quais jamais poderá ser exercida com eficiência. *Casos em Matéria Criminal* mostrará, sobretudo aos estudantes de Direito, aos novos advogados e aos juízes em início de carreira, o direito penal aplicado ao caso concreto, de forma hábil e precisa. Para escrevê-lo, somente aquele que, como o autor, honrou a advocacia criminal e, hoje, enobrece a magistratura.

LAERCIO PELLEGRINO